PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 72

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao sr. João Branco da Silva vinte (20) dias de férias regulamentares, a partir desta data.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 6 de outubro de 1.958

Jorge Santiago Maciel

JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de outubro de 1.958.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes

Secretário